



Prefeitura de
**DELMIRO
GOUVEIA**

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz nº 08, - Centro-Tel.3641-1178 - CNPJ:12.224.895/0001-27

fls. 31



SECRETÁRIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021
PROC. ADM. Nº 01270032/2021

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE
EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA,
TÉCNICO ADMINISTRATIVA E
ESPECIALIZADA PARA
ASSESSORAMENTO JURÍDICO
ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELMIRO
GOUVEIA – AL, E A EMPRESA: **ANTONIO
DE MELO GOMES SOCIEDADE
INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado O Município de Delmiro Gouveia – AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF n.º 12.224.895/0001-27, com endereço a Praça da Matriz, n.º 08, Bairro - Centro, na cidade de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, representada neste ato pelo Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA**, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o n.º 648.053.954-00 e RG n.º: 874401 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, 1549, Centro, Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ Nº 29.845.221/0001-88**, com sede à Av. Álvaro Otacílio, nº 3731, bloco Itália, sala 810, – Jatiúca Maceió – AL, representada pela Senhor **ANTONIO DE MELO GOMES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nos quadros da OAB/AL, sob nº 3625/B portador da identidade nº 138145 SSP/AL, inscrito no CPF (MF) nº 035.984.144-72, domiciliado na Av. Sandoval arrocheles, nº 840, Edf. Calliat, apto. 703, Ponta Verde, Maceió/L, centro, CEP nº 57.035-230 Maceió – AL; doravante denominada **CONTRATADA**, mediante as cláusulas e condições da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações estabelecidas nas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, e nos procedimentos para licitação, acordam o presente contrato, de acordo com o que segue:

Cláusula Primeira – Do objeto:

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para Prestar Serviços de Assessoria Jurídica, Técnico Administrativo e Especializada para assessoramento jurídico administrativo.

- 2.1. Objetivando atender as determinações e disposições contidas nas legislação, em especial, a Lei nº 8.66/93, que institui no âmbito da União, Estados, Distritos Federal e Município as diretrizes das Licitações e Contratos Administração Pública.

RFMCSde



PARÁGRAFO ÚNICO- Os Serviços referidos na cláusula primeira pressupõem toda cobertura ao município, quanto à assessoria, consultoria e orientação na sede da CONTRATADA, não implicando desta forma a execução dos mesmos na sede do município. Caso a contratante necessite que algum serviços seja executado "IN LOCO" a mesma deverá solicitar a CONTRATADA por escrito para o devido agendamento.

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

1.Os serviços constantes na cláusula primeira serão executados pela CONTRATADA de acordo com as informações, dados e documentos fornecidos pela CONTRATANTE. Sendo desta forma de total responsabilidade da CONTRATANTE o teor a assinatura constantes nos documentos apresentados a CONTRATADA.

3. Cabe apenas a CONTRATADA processar, verificar eventuais incorreções e encaminhar aos órgãos competente (protocolar). Obedecendo aos prazos estabelecidos;

3. Para o bom desempenhos dos serviços prestados pela CONTRATADA a CONTRATANTE deverá viabilizar o pronto atendimento das condições e dos prazos necessários para a execução dos mesmos, sem os quais a CONTRATADA não se responsabilizará pela fiel realização dos serviços descritos no caput da cláusula primeira;

4. Na ocorrência de quaisquer irregularidade, nos serviços executados pela CONTRADADA advindo das informações, dadas e documentos fornecidos pela CONTRATENTE, não implicará a CONTRATADA a responsabilidade ou corresponsabilidade administrativa ou jurídica perante terceiros, ou ainda a quaisquer órgão Público nas esferas municipais, estaduais ou federais.

5. A CONTRATANTE poderá consultar a qualquer momento a CONTRATADA, bastando apenas proceder de forma pessoal ou escrita, na sede da empresa ou através de fax, telefone e e-mail.

6. Proporcionar a CONTRATADA as condições necessárias para efetivar execução dos serviços objeto do presente contrato, especificado na cláusula primeira, proporcionando-lhe acesso a quaisquer documentos e/ou órgãos que a contratada julgar necessário, até com a disponibilização de meios para tal fim;

7. Será obrigação da CONTRATANTE, ressarcir as despesas ordinárias que se façam necessárias à boa execução dos serviços contratados, entende-se por despesas ordinárias, as realizadas com deslocamento (Combustível Passagens Aéreas),hospedagem, alimentação. As despesas efetuadas diretamente pelo contratado, serão ressarcidas mediante a apresentação dos comprovantes das mesmas

Cláusula Terceira – DO FUNDAMENTO LEGAL.

Trata-se o caso da denominada inexigibilidade de licitação, em razão dos serviços ora contratados serem de natureza técnicas especializada, singular, prestado por profissionais de reconhecida reputação, capacidade conceito, o que caracteriza a inexigibilidade de licitação, nos termos do disposto no artigo 13, III

REFERENCIAL
[Assinatura]



e V, artigo 25, II, todos integrante da Lei 8.666 de 21.06.1993, combinado com exuberante doutrina e copiosa jurisprudência.

Cláusula Quarta – DO CUSTO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1.Pela prestação dos serviços na clausula primeira, fica a CONTRATANTE obrigada a quantia mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil Reais) importando o valor global de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais) reajustadas pelo mecanismo de correção estipulado pelo Governo Federal para este tipo de atividade.

PARÁGRAFO ÚNICO- O pagamento se fará de forma parcelada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento dos serviços, mediante a cada mês, contados a partir da data da assinatura da Ordem de serviços, a apresentação da Nota Fiscal, e atestado da Nota Fiscal, credito mensal do valor, na conta corrente da CONTRATADA, Banco do Brasil, agencia Farol/1233-5Conta Corrente nº 40.006-8

Cláusula Quinta – FONTE DE CUSTEIO:

As despesas oriundas da presente contratação serão custeadas com verba próprias, constantes da Lei Orçamentárias Municipal.

Órgão: 06 – Secretaria de Administração.

Unidade Orçamentária: 0606- Secretária de Administração.

Funcional Programática: 2007- Manutenção de Secretaria Municipal de Administração.

Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria

Fonte de Recurso: 0010 – Recurso Próprio

Cláusula Sexto – DO PRAZO VIGÊNCIA:

O Prazo de vigência do presente será de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – O presente contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, havendo interesse mútuo entre as partes e respeitando o disposto no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93, sendo automaticamente renovado, sem comunicação em contrário das partes até trinta dias de seu término.

Cláusula Sétima – DA RESCISÃO:

Na hipótese de rescisão antes do término de um período, por qualquer uma das partes, estas só poderão fazê-lo mediante comunicado por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias da data, obrigando-se até então, cumprir integralmente as demais cláusula do presente contrato.

Cláusula Oitava – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O acompanhamento, o atesto e a fiscalização do contrato será realizado para Senhora Andressa Silva Santos, portadora de CPF: nº 106.814.534-00, conforme artigo 67 da Lei 8.666/93.

Cláusula Nona – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente resultantes do presente

RECIBO
H. J. SILVA



Prefeitura de
**DELMIRO
GOUVEIA**

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia
Praça da Matriz nº 08,- Centro-Tel.3641-1178 - CNPJ:12.224.895/0001-27



fls. 34

instrumento, renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 02
(duas) vias de igual teor CONTRATANTE E CONTRATADO, além das
testemunhas abaixo que, a tudo presente, também o subscrevem.

DELMIRO GOUVEIA – AL, 01 de fevereiro de 2021.

**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL
CONTRATANTE**

RFRMCosta
ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
SECRETÁRIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS

Antonio de Melo Gome
ANTONIO DE MELO GOME SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruna Leite e Fanderlei
CPF (MF): 101.787.444-17

NOME: Zilda Maria de Aguiar G
CPF (MF): 028.072.644-50



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz nº 08, - Centro-Tel.3641-1178 - CNPJ:12.224.895/0001-27



GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo nº 01030014/2022

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO JURÍDICO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA-AL E A EMPRESA: ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, com sede à Praça da Matriz nº 08 Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.224.895/0001-27, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. ERALDO JOAQUIM CORDEIRO, portador da carteira de Identidade RG nº. 404.258 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 354.556.675-72, domiciliado na Rua Cônego Nicodemos da Rocha, s/n, Bairro Eldorado, CEP 57.480-000, cidade de Delmiro Gouveia/AL, neste Município, e a empresa: **ANTONIO MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, estabelecida à Rua Eloi de Lemos Franca 113 Sala 14 B, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57.052-88 inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 29.845.231/0001-88, doravante, simplesmente denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sócio administradora o Senhor **ANTONIO MELO GOMES**, brasileiro, casado, Advogado, inscrito nos quadros da OAB/AL, sob o nº 3625/B e inscrito no CPF/MF sob o nº. 035.984.114-72 e RG nº 13845 SSP/AL, residente e domiciliado na Av. Sandoval Arroxelas, nº 840, Edf. Calliat, apto. 703, Ponta Verde Maceió/AL, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no **Processo Administrativo nº 01270032/2021- inexigibilidade nº 04/2021** e embasados nas disposições expressas na **CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS** expressa no contrato original e no **Art.65, Inciso I, parágrafo 8º da Lei Federal nº 8.666/93**, levando - se em consideração o Parágrafo quarto da Cláusula quinta que prevê que "o prazo contratual ficará automaticamente prorrogada pelo mesmo número de dias", em caso de interrupção por ordem e interesse da Administração e o **PARÁGRAFO SEGUNDO** da Clausula quinta quanto a prorrogação de vigência contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Cláusula sexta e parágrafo segundo do termo original passará a vigor com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEXTA - O prazo da prestação de serviços de Assessoria Jurídica, Técnico Administrativo e Especializada para assessoramento jurídico administrativo, será prorrogado por 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da expiração do Contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem ratificadas as demais Cláusulas do Contrato Original não alteradas pelo Presente Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 06 - Secretaria de Administração

RFRMlose
BqBzSendo

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA

Praça da Matriz nº 08, - Centro-Tel.3641-1178 - CNPJ:12.224.895/0001-27

Unidade Orçamentária: 0660 - Secretaria de Administração

Funcional Programática: 2007- Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

Elemento de Despesa: 3390.35 - Serviços de Consultoria

Recurso: 0010 - Próprios

E, por estar justo e acorde, assina o presente termo.

Delmiro Gouveia/AL, 21 de janeiro de 2022.

RFRMCon
ROSANGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA
SECRETÁRIA DE ADM. E RECURSOS HUMANOS
DECRETO 01/2021 DE 04/01/2021

Antonio de Melo Gomes
ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ Nº 29.845.231/0001-88
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME: Barbosa Giovanni Brito de O. Santos

CPF: 138.112.554-32

NOME: Elupia Samara Brito F. F. F. F.

CPF:

descriptiva que deverá ser solicitada através do e-mail: comprasdelmiro@gmail.com.

A cotação deverá ser enviada até o dia 31 de janeiro de 2022.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES

Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 26 de janeiro de 2022.

Publicado por:

José Carlos Rodrigues

Código Identificador:3FE7BDDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 12080007/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que o Processo Administrativo em epígrafe, encontra-se regularmente instituído na forma da Lei nº. 8.666/93 e o quanto exposto nas manifestações jurídicas e contábeis, bem como da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos no referido processo, RATIFICA a mencionada declaração de dispensa de Licitação para contratação de empresa para Aquisição de placas para veículos tipo Motocicleta -1º emplacamento, Placas para veículos utilitários tipo micro ônibus e ambulância -1º emplacamento (Par) para atender as necessidades das demandas dos órgãos municipais e manter os novos veículos, pessoa de direito privado, **JOÃO PAULO DE SOUZA VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ: 14.963.132/0001-23, com sede à Rua José Correia nº 75, Bairro Eldorado, Delmiro Gouveia/AL CEP: 57.480-000, representada pelo senhor **João Paulo de Souza Vasconcelos**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 33570604 SEDS/AL, inscrito no CPF: sob nº 095.557.544-38, com fundamento no art.24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, para que produza dos seus jurídicos e legais efeitos. Com valor Total de **RS 8.790,00 (oito mil e setecentos e noventa reais)**. O pagamento se fará de forma parcelada, sendo no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar e do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal, e atesto do Fiscal do contrato.

Voltem os presentes autos para o Setor de Contratos para lavratura e registro do Contrato de Fornecimento de Serviços pertinente. Publique-se na forma da Lei.

Delmiro Gouveia/AL, 24 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA FREIRE ROCHA DE MENEZES COSTA

Secretária Adm. e Recursos Humanos

Decreto 01/2021, de 04/01/2021

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:3248E066

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

Processo Administrativo nº 01270032/2021 – INEXIGIBILIDADE nº 04/2021

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica, técnico administrativa e especializada para assessoramento jurídico administrativo do município.

Contratante: Município de Delmiro Gouveia/AL.

Contratada: Antonio de Melo Gomes Sociedade Individual de Advocacia

CNPJ: 29.845.221/0001-88

Prorrogado por 12 (doze) meses.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2021

PROCESSO N.º 04260040/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICO, ELETRODOMÉSTICO, MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER O CENTRO DE REABILITAÇÃO – CER, REFERENTE A EMENDA Nº 11261.089000/1180-07.

EMPRESAS VENCEDORAS

M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 32.593.430/0001-50.

LOTE 01 – R\$ 810,00
LOTE 09 – R\$ 7.740,00
LOTE 18 – R\$ 1.090,00
LOTE 51 – R\$ 1.260,00
LOTE 53 – R\$ 868,00
LOTE 56 – R\$ 369,90
LOTE 57 – R\$ 349,86

CENTRO CATARINENSE DE APOIO A AUDIÇÃO EIRELI CNPJ Nº 02.512.121/0001-48

LOTE 17 – R\$ 28.680,00
LOTE 46 – R\$ 60.100,00
LOTE 67 – R\$ 65.400,00

MOVEPLAST INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA CNPJ Nº 30.231.212/0001-40

LOTE 38 – R\$ 20.633,40
LOTE 43 – R\$ 1.080,00
LOTE 44 – R\$ 3.120,00
LOTE 49 – R\$ 3.298,00
LOTE 59 – R\$ 6.790,00
LOTE 60 – R\$ 1.369,95
LOTE 84 – R\$ 14,00,00
LOTE 85 – R\$ 9.600,00
LOTE 87 – R\$ 4.680,00
LOTE 88 – R\$ 7.285,00
LOTE 89 – R\$ 2.689,80
LOTE 91 – R\$ 580,00
LOTE 92 – R\$ 1.000,00
LOTE 93 – R\$ 5.440,00
LOTE 94 – R\$ 1.350,00
LOTE 95 – R\$ 3.190,00
LOTE 96 – R\$ 2.160,00
LOTE 97 – R\$ 1.430,00

M K R COMÉRCIO DE EQUIP. EIRELI EPP CNPJ Nº 31.499.939/0001-76

LOTE 30 – R\$ 2.940,00
LOTE 31 – R\$ 2.940,00
LOTE 32 – R\$ 2.820,00

TEMPO COMERCIAL DE EQUIP. EIRELI – EPP CNPJ Nº 24.564.626/0001-99

LOTE 02 – R\$ 1.780,00
LOTE 03 – R\$ 2.145,00
LOTE 04 – R\$ 2.010,00
LOTE 07 – R\$ 2.495,00

**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Praça da matriz n.º 08,- Centro-Tel.3641-1178-CNPJ:12.224.895/0001-27

**GABINETE DA PREFEITA**

Processo Administrativo n.º 01100007/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 04/2021,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA
JURÍDICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL E A
EMPRESA: ANTONIO DE MELO GOMES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, com sede à Praça da Matriz n.º 08 Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n.º 12.224.895/0001-27, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, casada, portadora do RG n.º 874401 SSP/AL e CPF (MF) n.º 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, n.º 1549, Bairro Eldorado, nesta cidade, designado simplesmente como CONTRATANTE e a empresa ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ N.º 29.845.231/0001-88, com sede na Rua Elói de Lemos França, 113, Sala 14 B, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-880, adiante designada simplesmente de CONTRATADA. Acordam ADITAR o contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo n.º 01270032/2021, Inexigibilidade n.º 04/2021 – Contrato n.º 04/2021 e embasados nas disposições expressas na CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato original e na Lei Federal n.º 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

Handwritten signatures and initials:
Kremator
Baptista
[Signature]
[Signature]

**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Praça da matriz n° 08,- Cento-Tel.3641-1178-CNPJ:12.224.895/0001-27



fls. 31

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do Primeiro Termo de Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem ratificada as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Delmiro Gouveia/AL, 01 de fevereiro de 2023.

permite

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA

DECRETO N° 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Antônio de Melo Gomes
ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,

CNPJ N° 29.845.231/0001-88

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Elupia Sandra Brito F. Feitosa

RG: 340.394.1

Nome: Paulo Roberto de O. Santos

RG: 22.043.700-96



Código de verificação: **32G1-BNMF-KY1M-BE7J**

Documento capturado em 12/01/2024 09:18:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS (**.991.474-**), Assistente Administrativo Educacional.
(SEADM)

Hash (SHA256): 272164c174c638d9fa056692ea084da46279b5d4584f102a8bd24a640f6c11ee

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/32G1-BNMF-KY1M-BE7J>.



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **32G1-BNMF-KY1M-BE7J**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

registro de preços destinados a prestação de serviços em exames de optometria e fornecimento de óculos de grau, incluindo lentes simples e armação, montados e testados individualmente para cada beneficiário cadastrado, uma vez que a licitação teve seu prosseguimento mesmo tendo a Secretaria de Saúde, acolhido as razões da impugnação realizada pela empresa Almeida Sarmento & Cia Ltda, sendo conclusiva pela modificação do edital no tocante as exigências relativas à qualificação técnica do certame, sem a devida retificação do mesmo, fato este que teve o condão de macular todo o procedimento licitatório realizado.

Assim, ficam todos os interessados notificados para apresentar manifestação acerca da anulação da fase externa do processo em epígrafe, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, podendo ter vista dos autos do Processo e solicitar cópias a suas expensas.

Craibas/AL, 01 de fevereiro de 2023.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito do município de Craibas/AL

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:9850914A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

OBJETO: Registro de preço para Prestação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão-de-obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

Com base nas informações do presente Processo Licitatório, **HOMOLOGO** o presente, em favor da empresa:

GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.284.595/0001-42, valor global de R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil setecentos reais).

Delmiro Gouveia – AL, 10 de janeiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:2200283F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05130025/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022

OBJETO: Registro de preço para Prestação dos serviços de desinsetização, desratização e descupinização com fornecimento de mão-de-obra, todos os insumos, materiais, equipamentos e ferramentas necessárias.

Órgão Gerenciador: Município de Delmiro Gouveia - AL.

Fornecedor Beneficiário: GRUPO NILDO SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 03.284.595/0001-42.

Valor global de R\$ 68.700,00 (Sessenta e oito mil setecentos reais).

Vigência: 12 (doze) meses.

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA

Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 01/2021, de 04 de janeiro de 2021

Publicado por:
Erika Vanessa Melo de Lima
Código Identificador:FD579AFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01100007/2023

ASSUNTO: Segundo Termo Aditivo de Prazo, referente a Inexigibilidade nº 04/2021.

CONTRATANTE: Município de Delmiro Gouveia.

CNPJ/MF Nº 12.224.895/0001-27.

CONTRATADA: ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ Nº 29.845.231/0001-88

OBJETO: Contratação de empresa para prestar Serviços de Assessoria Jurídica, Técnico administrativo e especializada para Assessoramento Jurídico Administrativo.

Prorrogado por 12 meses.

Publicado por:
Elaine Caroline Rodrigues Martins
Código Identificador:6848BCA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0091/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0091/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, Rozivania de Souza Lessa, portador (a) do CPF: 048.743.774-83, para o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO CC-07** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.

Delmiro Gouveia, 01 de fevereiro de 2023.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6F9F4B4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0090/2023

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0090/2023

A Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012.

RESOLVE:

NOMEAR, ADILSON MOREIRA DA SILVA, portador (a) do CPF: 026.974.344-88, para o cargo de **CHEFE DE UNIDADE CC-22** da **Secretaria de Educação**, do quadro de cargos de provimento em comissão do Município de Delmiro Gouveia.



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz nº 08, Centro-Tel.3641-1178 - CNPJ:12.224.893/0001-27

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo nº 0500.000139.2024

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO, AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021,
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
JURÍDICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO
JURÍDICO ADMINISTRATIVO, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELMIRO
GOUVEIA – AL E A EMPRESA: ANTONIO DE
MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA, CNPJ: 29.845.221/0001-88.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, com sede à Praça da Matriz nº 08 Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 12.224.893/0001-27, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, casada, portadora do RG nº 874401 SSP/AL e CPF (MF) nº 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, nº 1549, Bairro Eldorado, nesta cidade, designado simplesmente como CONTRATANTE e a empresa ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.845.221/0001-88, com sede na Av. Álvaro Otacilio, 3731, Bloco Itália, Sala 810, Jatiúca, Maceió/AL, adiante designada simplesmente de CONTRATADA. Acordam ADITAR o contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo nº 01270032/2021, Inexigibilidade nº 04/2021 e Primeiro Termo Aditivo de Prazo Processo Administrativo nº 01030014/2022, Segundo Termo Aditivo de Prazo, Processo Administrativo nº 01100007/2023 – Contrato nº 04/2021 e embasados nas disposições expressas na CLAÚSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA, do contrato original e na Lei Federal nº 8.666/93 e condições

efrmuade

Deleto

Deleto



MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA
Praça da Matriz nº 08.- Centro- Tel. 3641-1178 - CNPJ: 12.224.895/0001-27

aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do Segundo Termo de Prazo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem ratificada as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justos e acordos, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Delmiro Gouveia/AL, 29 de janeiro de 2024.

PEPMCO

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL.

ROSÂNGELA FREIRE R. M. COSTA

DECRETO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CNPJ: 29.845.221/0001-88

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Quindavale Soares Sobrinho

RG: 36.86302

Nome: Cláudia Sandoia Brito J. Teixeira

RG: 4403841



Código de verificação: **1H3G-3Q43-FJYL-997Y**

Documento capturado em 30/01/2024 08:55:20 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS (**.991.474-**), Assistente Administrativo Educacional.
(SEADM)

Hash (SHA256): ebc21cd5d82e8944f3975c397a9b06d67965c5234ef598dae7f67cc067baec77

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/1H3G-3Q43-FJYL-997Y>.



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **1H3G-3Q43-FJYL-997Y**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.



Código de verificação: **YYI8-48ZE-EYGN-4316**

Documento capturado em 30/01/2024 08:56:04 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS (***.991.474-**), Assistente Administrativo Educacional.
(SEADM)

Hash (SHA256): cb64d9dd9c3035b4fa73b082903b30a27b369b2e140e6c0063ad402f67d325ff

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/YYI8-48ZE-EYGN-4316>.



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **YYI8-48ZE-EYGN-4316**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.

**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Praça da matriz n° 08 - Centro - CNPJ:12.224.895/0001-27

GABINETE DA PREFEITA

Processo Administrativo n° 0500.000216.2025

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATUAL, AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 04/2021, PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA
JURÍDICA, TÉCNICO ADMINISTRATIVO E
ESPECIALIZADA PARA ASSESSORAMENTO
JURÍDICO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO,
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DELMIRO
GOUVEIA-AL E ATUALIZAÇÃO DO OBJETO E
A EMPRESA: ANTONIO DE MELO GOMES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA,
inscrita no CNPJ sob o n° 29.845.231/0001-88.

O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/AL, com sede à Praça da Matriz n° 08 Bairro Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob n° 12.224.895/0001-27, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora Eliziane Ferreira Costa Lima, brasileira, casada, portadora do RG n° 874401 SSP/AL e CPF (MF) n° 648.053.954-00, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto, n° 1549, Bairro Eldorado, nesta cidade, designado simplesmente como CONTRATANTE e a empresa ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA inscrita no CNPJ sob o n° 29.845.231/0001-88, situada na Av. Sandoval Arroxeias, n° 840, Edf. Calliate, apto. 702, Ponta Verde, CEP: 57.035-230, cidade de Maceió/AL, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Antônio de Melo Gomes, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, advogado, inscrito no OAB/AL sob o n° 3625/B, CPF n° 035.984.114-72, residente e domiciliado na Av. Sandoval Arroxeias, n° 840, Edf. Calliate, apto. 702, Ponta Verde, CEP: 57.035-230, cidade de Maceió/AL, adiante designada simplesmente de CONTRATADA. Acordam ADITAR o contrato supramencionado, tudo na conformidade com as condições e instruções contidas no Processo Administrativo n° 01270032/2021, Contrato de Inexigibilidade n° 04/2021, 1° Termo de Prorrogação de Prazo n° 01030014/2022, 2° Termo Aditivo de Prazo n° 01100007/2023, e 3° Termo Aditivo de Prazo n° 0500.000139.2024, e embasados nas disposições expressas nas CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO VIGÊNCIA do contrato original e na Lei Federal n° 8.666/93 e condições aceitas e expressas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Promoção

Baptista

Baptista

**MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA**

Praça da matriz n° 08 - Centro - CNPJ:12.224.895/0001-27

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria jurídica, técnico administrativo e especializada para assessoramento jurídico administrativo objetivando atender as determinações e dispositivos contidas na legislação, em especial a Lei 14.133/2021, que institui no âmbito da União, Estado, Distrito Federal e Município as diretrizes das Licitações e Contratos da Administração Pública.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do objeto supracitado será prorrogado por mais 12 (doze) meses contados a partir da expiração do Terceiro Termo Aditivo de Prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Permanecem ratificada as demais cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas, que igualmente subscreve.

Delmiro Gouveia/AL, 13 de Março de 2025.

MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA/ALPREMCOAT

ROSANGELLA FREIRE R. M. COSTA
DECRETO Nº 01 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.
CONTRATANTE

ANTONIO DE MELO GOMES
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADV:29845231000188

Assinado de forma digital por ANTONIO DE
MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADV:29845231000188
Dados: 2025.03.14 12:07:33 -03'00'

ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
INSCRITA NO CNPJ Nº 29.845.231/0001-88
CONTRATADA

Testemunhas:Nome: Quindia Alves Soares SabórioRG: 9686302Nome: Bábara Cassiano Botelho de O. SantosRG: 22.043.300-96



Código de verificação: **65H5-F544-W33S-BZWY**

Documento capturado em 18/03/2025 09:52:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ELAINE CAROLINE RODRIGUES MARTINS (**.991.474-**), Assistente Administrativo Educacional.
(SEADM /DLC)

Hash (SHA256): f2d8256111c6ca2553abddde90fc58ab6dcb93ab67f7bd2997ba5866eb9229a32

Valor Legal: CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO DOCUMENTO ORIGINAL EM SUPORTE PAPEL.

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/65H5-F544-W33S-BZWY>.



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **65H5-F544-W33S-BZWY**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.



COTAÇÃO DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO - AL

A empresa ANTONIO DE MELO GOMES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.845.231/0001-88, representada neste ato pelo representante legal o Sr. Antonio de Melo Gomes, devidamente registrado na OAB/AL sob o nº 3625/B, inscrito no CPF sob o nº 035.984.114-72, sediada na Avenida Álvaro Otacílio, nº 3731, bloco Itália, sala 810, Jatiúca, Maceió-AL, apresenta cotação para prestação de Serviços de assessoramento jurídico administrativo, objetivando atender as determinações e disposições contidas nas legislações, em especial, a Lei nº 8.666/93, que instituiu no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios as diretrizes das Licitações e Contratos da Administração Pública.

Valor mensal:	Valor Global da Proposta:
R\$14.000,00 (quatorze mil reais)	R\$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais);

Prazo: 12 (doze) meses;

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

*Os serviços serão prestados na sede administrativa do município;

*Todos os eventuais custos com passagens, hospedagem, condução, deslocamento, alimentação, seguros e demais despesas necessárias à execução dos serviços correrão a expensas da CONTRATANTE.

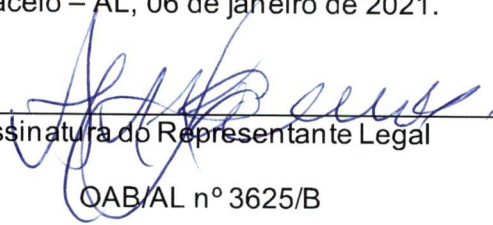
Dados Bancários:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 4638 Op: 003

Conta Corrente: 00000573-2

Maceió – AL, 06 de janeiro de 2021.


 Assinatura do Representante Legal

OAB/AL nº 3625/B



Código de verificação: **RZGM-74D6-97IG-1888**

Documento capturado em 13/01/2026 11:52:19 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SUZAN LAYSA DE SOUZA BENTO (***.402.854-**), GESTOR MUNICIPAL DE CONTRATOS CD-10.
(SEADM /DIVPLAN)

Hash (SHA256): eec6d08bf4d9247ae3f00281b8df5ab79f445ff1271b3dfabd64c74b07335e47

Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO

Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA AUTENTICADA ADMINISTRATIVAMENTE EM
SUPORTE PAPEL.

<https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade/RZGM-74D6-97IG-1888>.



Para verificar a validade da(s) assinatura(s), acesse o site <https://supre.delmirogouveia.al.gov.br/autenticidade> informando o identificador: **RZGM-74D6-97IG-1888**.

Documento assinado digitalmente pelo Município de Delmiro Gouveia, conforme medida provisória n.º 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço: <https://validar.iti.gov.br>.